



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 016/2025.

**DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA
DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE
MARI/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Marí** que será realizada por agrupamento com os municípios de Bayeux, Cabedelo, Cruz do Espírito Santo, Mari, Riachão do Poço, Sapé e Sobrado, no dia 08 de abril de 2025 com o tema: *“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”*

Art. 2º - A **1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Santa Rita** será realizada no município de Cabedelo-PB.

Art. 3º - A conferência será organizada em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da **1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Marí** correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB